



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0140/2009

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DOS JUROS E MULTAS PARA O PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA OS DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nasser Marão Filho, encaminhando Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a concessão de isenção dos juros e multas para o pagamento em parcela única os débitos relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano, para que este após análises seja enviado a esta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei e assim, seja votado e aprovado pelos nobres Edis.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de Fevereiro de 2009.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
SERGINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a concessão de isenção dos juros e multas para o pagamento em parcela única os débitos relativos ao imposto Predial Territorial Urbano).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam isentos da multa e juros de mora relativos aos débitos referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano, os contribuintes que optarem para o pagamento em parcela única.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de Fevereiro de 2009

SERGIO ADRIANO PEREIRA
SERGINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que muitos munícipes necessitam de um estímulo para quitarem seus débitos para com o Poder Público Municipal.

Considerando que a idéia do benefício é de estimular a arrecadação do IPTU que em muitos casos são levados a execução fiscal devido a inadimplência de proprietários de imóveis.

Considerando que muitos munícipes já procuraram este Nobre Vereador alegando que se o Poder Público Municipal concedesse um desconto de 100% dos encargos relativos à multa e juros de mora, os mesmo conseguiriam quitar seus débitos em parcela única.

Neste sentido é que apresentamos a presente propositura para que a Prefeitura possa dar uma oportunidade única para que os munícipes em atraso possam regularizar sua situação, em condições vantajosas, dando a eles a oportunidade de saldar suas dívida, sem juros nem multas sobre o IPTU.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de Fevereiro de 2009.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA
SERGINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR**